

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.971

Belém - Sexta-feira, 9 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 11.136
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado
de Administração, Edu-
cação, Agricultura e
Viação e Obras Públicas

CONVÊNIO
Do Ministério da Agricul-
tura

EDITAL Nº 02/79
Da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará

**EDITAIS DE NO-
TIFICAÇÃO DE
JULGAMENTO**
Do Tribunal de Contas do
Estado

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

1 CADERNO

36 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GABINETE DO GOVERNADOR**REFERENTE AO PROCESSO Nº 00740/75**

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 05, expedido pelo Governo do Estado, originariamente, em nome de PIRAJÁ RODRIGUES BORGES, em data de 28.05.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória em favor do atual beneficiário, COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 1979

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 1273 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 32, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de REGINA CELIA ARAUJO PRUDENTE, em data de 07 de janeiro de 1963, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 51, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de ARMENIA TAVARES DE SOUZA, em data de 13 de novembro de 1962 com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 50, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de WALDEMAR VIEIRA DO VALE, em data de 13 de novembro de 1962, com

a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 37, expedido pelo Governo do Estado, originariamente, em nome de HILDA CUNHA PRUDENTE, em data de 07 de janeiro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 39, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de MARIA PRUDENTE DO VALE, em data de 07 de janeiro de 1963, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

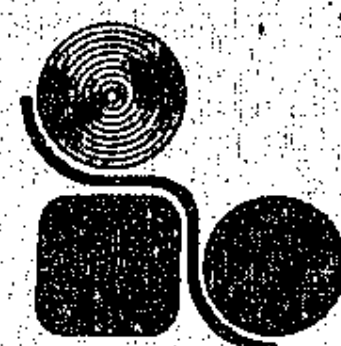
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 41, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de AGAR CARPANEDA PRUDENTE, em data de 16 de novembro de 1962 com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/78)



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735.
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco

cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDQS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 37, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de **AMÉLIA RIBEIRO PRUDENTE**, em data de 13 de novembro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, **COMPANHIA INDUSTRIAL E AGROPASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 86, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de **ANTÔNIO CARLOS MASCARENHAS**, em data de 16 de fevereiro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, **COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 42, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de **TOBIAS RODRIGUES LAZARO**, em data de 16 de novembro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, **COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 04776/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 40, expedido pelo Governo do Estado, originariamente, em nome de **RODOLFO TAVARES FILHO**, em data de 16 de novembro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, **COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 07 de março de 1979.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Governador do Estado
 (Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 00437/79

Tendo em vista as razões e considerações emanadas dos Setores Técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos do processo nº 00437/79, daquela Autarquia, em que figura como interessada **NICOBAN-ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA.**

RATIFICO o ato que ensejou a alienação das terras constantes do Título Definitivo nº 67, expedido originariamente a favor de **EVERILDE MARQUES DE SOUZA**, convalidando-o, para todos os fins de direito, obedecidas as formalidades legais e recolhidas às importâncias devidas.

Belém (PA), 07 de março de 1979

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Governador do Estado
 (Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/78)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 00437/79

Tendo em vista as razões e considerações emanadas dos Setores Técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos do processo nº 00437/79, daquela Autarquia, em que figura como interessada **NICOBAN-ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA.**

RATIFICO o ato que ensejou a alienação das terras constantes do Título Definitivo nº 64, expedido originariamente a favor de **ANTÔNIO PELOSO**, convalidando-o, para todos os fins de direito, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as importâncias devidas.

Belém (PA), 07 de março de 1979
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Governador do Estado
 (Ext. Reg. nº 1278 - Dia: 09/03/79)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 37 DE 06 DE MARÇO DE 1979.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Jacyra Rodrigues de Sousa	Prof. EP-2	000470/79	6 m	11.09.66 a 11.09.76
Maria Florice Martins Friaes	Prof. EP-2	000275/79	6 m	05.08.60 a 05.08.70
Marinete Fabiana do Nascimento Araujo	Prof. GEP- M-401.2- Classe B	000257/79	6 m	14.02.68 a 14.02.78

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1979.

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 580)

PORTARIA Nº 38 DE 06 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jorrimar Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGA-

609.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.12.68 a 31.12.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1979.

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 580)

PORTARIA Nº 40 DE 06 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Aldiberta Figueiredo Borges	Prof. EP-3	000469/79	6 m	14.02.68 a 14.02.78
Áurea Noronha da Silva	Prof. EP-1	000263/79	6 m	20.03.58 a 20.03.68
Ida Gama da Silva	Prof. GEP-M-401.4- Classe D	000256/79	6 m	04.11.64 a 04.11.74
Norma Sueli de Carvalho Chaves	Prof. GEP-M-401.5 Classe E	000271/79	6 m	28.03.66 a 28.03.76

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1979.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 580)

PORTARIA Nº 41 DE 06 DE MARÇO DE 1979.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Assegurar de acordo com o art. 172 da Constituição Estadual, estabilidade a Helena de Jesus Lambert, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1979.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 580)

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Roseclé Carvalho da Ressurreição, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-901.2-Classe B, lotado nesta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1979.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 580)

OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 25 - SEVOP - DE 05 DE MARÇO DE 1979.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria, Ernesto Reis

Braga, Diretor da Divisão de Material e Edgar dos Prazeres de Souza, Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 13/79, destinado ao fornecimento de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1252. Dia: 9.03.79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA Nº 052/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do Decreto Governamental nº 9.542 de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor Público Estadual.

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao servidor abaixo, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% o qual vem desempenhando sua função com dedicação exclusiva, a partir do mês de março do corrente ano.

HILARIO FERREIRA DOS SANTOS — Tratorista - Mat. - 200.516.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 6 de março de 1979.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M: DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1271 - Dia: 09/03/79)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA Nº 131/79-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o funcionamento da 1a. e 2a. Etapas - uma turma de cada - do Curso Supletivo de 1º Grau na Escola Estadual de 1º Grau "LAURO SODRÉ", no município de Mojú, para o exercício de 1979.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 02 de março de 1979.

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1269 - Dia: 09/03/79)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**GABINETE DO SECRETARIO****RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1979**

Port. nº 062/79-GS - **DISPENSAR**, a pedido, Armando Coelho de Almeida, da função de Men-

sageiro, Referência I, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Port. nº 063/79-GS - **CONCEDER**, Suprimento de fundos para atender despesas de pequenos vulto e pronto pagamento, conforme ASF nº 05/79, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à servidora Deusa Maria dos Santos Bezerra, constante da NE nº 075/79.

Port. nº 064/79-GS - **DESIGNAR**, os funcionários Maria de Nazaré Leite, Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Deusa Maria dos Santos Bezerra, para constituírem a comissão de Licitação-Convite nº 010/79-SECDT, para aquisição de Equipamentos e Instalações, para esta Secretaria de Estado.

Port. nº 065/79-GS - **TORNAR**, sem efeito a Portaria nº 064/79-GS, de 09.02.79, que designou os funcionários Maria de Nazaré Leite, Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Deusa Maria dos Santos Bezerra, que constituíram a comissão de Licitação-Convite nº 010/79, que iria licitar preços para aquisição de Equipamentos e Instalações para esta Secretaria.

Port. nº 066/79-GS - **CONCEDER**, Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF nº 06/79, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à servidora Deusa Maria dos Santos Bezerra, constante da NE nº 110/79.

Port. nº 067/79-GS - **CONCEDER**, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, aos servidores Manoel de Jesus Nordeste Carvalhaes, Elias Viegas Hosana e Airton Costa, no período de 01 a 31/03/79.

Port. nº 068/79-GS - **CONCEDER**, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, ao servidor Luiz Otávio Pereira Pinto, no período de 05.03 a 03.04.79.

Port. nº 069/79-GS - **CONCEDER**, Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF nº 07/79, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-3.500,00 (três mil quinhentos cruzeiros), ao servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, constante da NE nº 117/79.

Port. nº 070/79-GS - Art. 1º - Autorizar a servidora Alda Mendes Gonçalves, Técnica em Comunicação e Informática, lotada no Gabinete do Secretário, a deslocar-se à cidade do Rio de Janeiro, a fim de participar do teste de Seleção para o curso de TÉCNICA DE INFORMAÇÃO-VII, realizado pelo Instituto de Documentação da Fundação Getúlio Vargas, naquela cidade.

Art. 2º - Arbitrar e conceder, a referida servidora, 8 (oito) diárias no valor total de Cr\$... 7.202,40 (sete mil duzentos e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 02 de março de 1979.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 1260 - Dia: 09.03.79)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SECTOR DE PERIÓDICOS**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****Secretaria de Estado
de Educação****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 8/79-DEPES****PROC. Nº 000040/79-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Herminia Santos e Silva, Professor Horista com exercício na EE. Rodrigues Pinagé nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

EDITAL Nº 09/79-DEPES**PROC. Nº 24125/78-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Nazaré Correa Ferreira, Professor Primário Código EP-3, com exercício na EE. Dr. Carlos Guimarães nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

EDITAL Nº 10/79-DEPES**PROC. Nº 24180/78-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Raimunda da Silva Barata, Professor Não Titulado REF-I com exercício na EE. Vereador Gonçalo Duarte nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposto a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (trinta) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

EDITAL Nº 11/79-DEPES**PROC. Nº 01215/79-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antonio Alfredo Bezerra da Silveira, Professor Horista com exercício na EE. Poranga Jucá nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargos nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

EDITAL Nº 12/79-DEPES**PROC. Nº 000489/79-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Vera Lucia Lopes Bezerra, Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no CEDESP/SEDUC, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação

deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext.Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

EDITAL Nº 13/79-DEPES

PROC. Nº 001435/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Carmen Rebelo, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. José Veríssimo nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de fevereiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Ranilde Conceição Moreira Aranha, José do Carmo Sampaio Martha, Maria Costa Mendes, Moacir Alvaro Freitas, Vanice Raimunda Navarro da Silva, Abelardo de Sena Favacho, Jandyr Silva Farias, Jonas Gonçalves e Jandira Pinheiro de Carvalho. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 05.03.1979.

a) **WILHAN CAVALCANTE**
1º Secretário

(T. Nº 04150 - Reg. Nº 1199 - Dias 07, 08 e 09.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITACÃO

INQUÉRITO ADIMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 03.01.1979

A Secretária da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.1979, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, cita pelo presente EDITAL, que será publicado cinco (05) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, a Senhora **MARIA LÚCIA FERREIRA SARMENTO**, paraense, solteira, doméstica, residente à Passagem São José, 24 - Sacramento - c/Santa Maria e São Benedito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada na sala nº 76, 2º andar do prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, a fim de prestar esclarecimentos no processo instaurado pela Portaria acima mencionada.

Sala da Comissão de Inquérito, 28 de fevereiro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão
(Ext. Reg. nº 1154 - Dias 03, 06, 07, 08 e 09.03.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 79 DE 06 DE MARÇO DE 1979
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08.10.75, e,

CONSIDERANDO os termos da Sentença favorável, proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 18.04.72, publicada no D.O.E., de 03.05.72, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado em 04.10.74, com publicação no D.O.E. de 24.10.74;

CONSIDERANDO o que estatui o Decreto Legislativo nº 63 de 25.11.75;

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 145, comprova haver o interessado cumprido o proposto no Plano de Aproveitamento Econômico da área;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de fls. 144, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuídos nos artigos 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO que o processo nº 00853/79 em que é interessado Waldemar Bianchi, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitos as condições estatuídas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de

acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei 4.584/75;

CONSIDERANDO afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23.05.78;

R E S O L V E:

I - APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel Barra do Campo Alegre com uma área de 2.926 ha. 82a. 90ca., localizado no Município de Santana do Araguaia, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencente ao Sr. Waldemar Bianchi, situada no Município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, afetando a forma de um polígono irregular de 07 (sete) lados, com um perímetro de 22.748,94 metros e uma área de 2.926ha. 82a. 90ca., com os seguintes limites e confrontações: Banda Setentrional: limita-se com o Lote nº 83 ou Quem de Direito, por uma linha que vai do marco M-VI ao marco M-VII, com o azimute de 111° 25' 24" e uma distância de 4.059,10 metros; Banda Meridional: limita-se com o Rio Campo Alegre, do marco M-I ao marco M-II, numa distância de 8.156,00 metros; Banda Oriental: limita-se com o Rio Araguaia, do marco M-VII ao marco M-I, numa distância de 3.355,30 metros; Banda Ocidental: limita-se com terras do Lote nº 83 ou Quem de Direito, por uma linha quebrada, que vai do marco M-II ao marco M-III com o azimute de 16° 41' 21" e uma distância de 2.961,81 metros; do marco M-III ao marco M-IV com o azimute de 95° 24' 16" e uma distância de 713,18 metros; do marco M-IV ao marco M-V com o azimute de 57° 50' 50" e uma distância de 1.321,01 metros; e do marco M-V ao marco M-VI com o azimute de 28° 39' 54" e uma distância de 2.182,50 metros. Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada no local é de 15° 36' 30" W em 1978. As coordenadas geográficas estimadas nos vértices são as seguintes:

M-I : 50° 03' 39" WGR x 09° 20' 19" SUL
M-II : 50° 07' 25" WGR x 09° 20' 45" SUL
M-III: 50° 07' 00" WGR x 09° 19' 09" SUL
M-IV : 50° 06' 34" WGR x 09° 19' 12" SUL
M-V : 50° 05' 58" WGR x 09° 18' 47" SUL
M-VI : 50° 00' 25" WGR x 09° 17' 47" SUL
M-VII: 50° 03' 23" WGR x 09° 18' 35" SUL

II - APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III - DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o Título Definitivo de Propriedade, nos termos do art. 23 do Decreto-Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei 4584/75 e n. 31, item III, alíneas "B" e "C" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de Waldemar Bianchi;

IV - RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei 4.584/75;

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1255 - Dia: 09.03/79)

Centro de Processamento de Dados — CPD

Contrato de Serviços, que fazem o Centro de Processamento de Dados — CPD, e o Instituto de Terras do Pará — ITERPA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, o Centro de Processamento de Dados — CPD, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 4.583 de 24/09/75 e regulamentada pelo Decreto nº 9.475 de 21/01/76, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, sito na Avenida Nazaré nº 145, inscrito no CGC (MF) sob o nº 05059613/0001-18 doravante denominado simplesmente CPD, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Economista Ruy Celso Ferreira Moura e o Instituto de Terras do Pará, doravante denominado simplesmente ITERPA, neste ato representado pelo seu titular Dr. Iris Pedro de Oliveira tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente Contrato tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços técnicos de processamento de dados, tratamento de informações ou apoio técnico operacional, pelo CPD em favor do ITERPA.

CLAUSULA SEGUNDA — Para consecução do objetivo fixado na Cláusula anterior o CPD procederá à execução de tarefas necessárias e pertinentes ao: Sistema Pagamento a Pessoal.

CLAUSULA TERCEIRA — A descrição pormenorizada das tarefas, prazos e detalhamento das várias fases de execução, bem como da recepção e expedição da documentação e apurações a serem processadas, serão fixadas através da PROPOSTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS (PST) nº 009/79 e correspondências firmadas entre os titulares das entidades contratantes, que passarão a fazer parte integrante deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA — Os entendimentos decorrentes deste Contrato poderão ser mantidos através de representantes dos contratantes especialmente credenciados para este fim.

CLAUSULA QUINTA — Fica obrigatório o fornecimento, por escrito, por parte do ITERPA da orientação técnica necessária e indispensável à realização dos objetivos estabelecidos neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA — Fica desobrigado o CPD do cumprimento dos prazos fixados em cronogramas de trabalho previamente ajustado, se não forem observados: a data de entrega da documentação, quantidades, qualidade, bem como a codificação de dados considerados inerentes ao desenvolvimento operacional das tarefas sob sua responsabilidade.

CLAUSULA SÉTIMA — Os serviços devolvidos para retificação decorrentes de erros ou modificações mandadas proceder, serão atendidos pelo CPD respeitados os procedimentos para execução de outras tarefas compromissadas, sendo objeto de faturamento, que somente não ocorrerá se os erros

forem decorrentes da atuação do CPD reclamados no prazo de até dez (10) dias após a expedição dos resultados apurados.

CLAUSULA OITAVA — Pelos serviços definidos neste Contrato o ITERPA pagará ao CPD a quantia de Cr\$ 76.288,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) nas condições abaixo especificadas:

a) Cr\$ 30.515,20 (trinta mil, quinhentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) equivalentes a 40% (Quarenta por cento) na assinatura deste Contrato; b) Cr\$ 45.772,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) a medida da apresentação de FATURAS correspondentes a execução das tarefas previamente definidas.

CLAUSULA NONA — A despesa decorrente deste Contrato será de responsabilidade do ITERPA de acordo com a Classificação Orçamentária abaixo:

NOTA DE EMPENHO Nº

.44.00 — INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

.44.03 — Deptº de Administração e Finanças

.4403.04070212.003 — Manutenção e Coord. Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.

.3.1.3.2.00 — OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

CLAUSULA DÉCIMA — O valor orçado para os serviços objeto deste Contrato, está fixado com base na quantidade de unidades da documentação e relatórios a serem processados, computados na data do levantamento das informações, cujo acréscimo quantitativo implicará no aumento do valor financeiro de acordo com o resultado da fórmula (preço unitário x quantidade).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar o montante fixado na Cláusula Oitava, cabe ao ITERPA prover os recursos complementares necessários, procedendo ao reforço financeiro e à sua regularização com a assinatura de Termos Aditivos a este Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses correspondente ao período de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O presente Contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes mediante prévio aviso, por escrito, de noventa (90) dias.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — O CPD obriga-se a manter o sigilo das informações processadas, somente sendo permitida sua divulgação mediante expressa autorização do ITERPA, exceto se a solicitação for feita pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou de órgãos de segurança nacional.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Fica eleito o Foro de Belém para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo indicadas, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém, Pará, 19 de fevereiro de 1979.
p/INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA
Dr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

p/CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

Econ. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) ANTONIO SOUSA TRÉVIA

Resp. p/Diretoria - DA

2) ALDO DE SOUZA CARVALHO

Chefe da Divisão Administrativa

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, duas (2).

Belém, 07 de março de 1979.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Esc. Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Ruy Celso Ferreira Moura.

Em testemunho C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de março de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Aldo de Souza Carvalho.

Belém, 07 de março de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1256 — Dia: 09/03/79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. - 16/79

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma IRSEA - Irmãos Seabra Ltda.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, o seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Empreiteira o Engº Onédio Siqueira Seabra, seu Representante legal.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 05/79, objeto do Processo nº 000697/79.

OBJETO: Os serviços ora empreitados, referem-se a Topografia, constante de exploração locada, nivelamento e contra nivelamento numa extensão de 110,0 Km. localizados na ligação PA-370/Curuá Una/BR-230.

PRAZO: O prazo para conclusão total dos serviços, será de 100 (cem) dias, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço, expedida pela Fiscalização do DERPA.

VALOR: O valor aproximado dos serviços ora Contratados é de Cr\$ 1.130.000,00 (hum milhão cento e trinta mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da verba: 4.4.1.1.03-I do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1979.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 05 de março de 1979

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 04170 - Reg. nº 1262 - Dia: 09.03.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

CONVÊNIO ESPECIAL DE COOPERAÇÃO 01/79

Convênio Especial de Cooperação e Compromisso, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.) e a Prefeitura Municipal de Altamira, na forma abaixo.

PROCESSO Nº 010119/78

I - PARTES, FUNDAMENTO LEGAL, FINALIDADE E OBJETO, LOCAL E DATA

1 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Titular, Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Moreira Veras e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos, doravante denominado DER-PA., firmam o presente Convênio mediante cláusulas e condições seguintes.

2 - FUNDAMENTO LEGAL, FINALIDADE E OBJETO: - Este Convênio é decorrente de autorização através da Resolução nº 1452, de 23 de janeiro de 1979, homologada pelo Decreto nº 11109, de 12 de fevereiro de 1979, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará e em conformidade com a legislação que regulamenta a competência dos Órgãos Convenientes e resulta da necessidade da Prefeitura Municipal de Altamira executar a Implantação e Melhoramentos do Sistema Viário Urbano de Altamira, Estado do Pará, de acordo com as especificações contidas na Ficha Técnica que acompanha este Convênio.

3 - LOCAL E DATA: - Lavrado e assinado aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

II - PROJETO

1. - Os serviços obedecerão as características técnicas previstas no Orçamento elaborado, Ficha Técnica e Normas em vigor no DER-PA.

III - EXECUÇÃO

1. - À Prefeitura Municipal de Altamira, caberá: a) executar os serviços de que trata o item 2 da Cláusula I deste Convênio, os quais serão pela mesma diretamente supervisionados, observado o projeto, descrição e objetivos da Ficha Técnica em anexo; b) apresentar trimestralmente ao DER-PA., relatórios físico-financeiros alusivos a execução das obras; c) fornecer e facilitar todos os elementos necessários para que o DER-PA. possa acompanhar o andamento dos serviços em todas as etapas; d) executar as atividades previstas neste Convênio; e) manter placa indicativa no local das obras, à vista do público, com dizeres alusivos a colaboração financeira recebida do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, conforme modelo fornecido pela SUDAM; f) encaminhar prestações de contas ao Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira do DER-PA.

2. - Ao DER-PA. caberá: a) repassar à Prefeitura Municipal de Altamira tão logo lhe seja liberada pela SUDAM a importância de Cr\$... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) correspondente ao saldo do projeto para implantação e melhoramento do Sistema Viário de Altamira; b) analisar os relatórios trimestrais de Acompanhamento Físico-Financeiro elaborados pela Prefeitura Municipal de Altamira e encaminhá-los ao Grupo Especial do IGP-MT.

IV - VALORES E RECURSOS

1. - Para atender as despesas decorrentes do Objeto deste Convênio, as partes convenientes aplicarão os recursos da ordem de Cr\$... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), correspondentes ao saldo do projeto para implantação e melhoramento do Sistema Viário Urbano de Altamira - Recurso do POLAMAZÔNIA, referente ao exercício de 1978.

V - EFICÁCIA, VALIDADE, RESCISÃO E PRAZO

1. - O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, adquirindo validade e eficácia com a sua aprovação pelos Órgãos competentes do DERPA e Prefeitura Municipal de Altamira, sendo causa de rescisão o não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, vigorando pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

VI - FORO

1. - Para as questões decorrentes deste Convênio elege-se o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por assim estarem acordes, assinam este Convênio os Representantes das partes e as testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 28 de fevereiro de 1979
 Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
 Diretor Geral do DERPA
 Sr. EDMILSON MOREIRA VERAS
 Prefeito Municipal de Altamira

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 1264 - Dia: 09.03.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

TERMO ADITIVO DE ELEV. VALOR-
 PG. 018/79

Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA.) e a firma Construtora Saré Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 01251/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma Construtora Saré Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Avenida Bernardo Sayão 3012, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. José Alberto Saré de Melo, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual do Contrato de Empreitada nº PG-156/77, celebrado em 15.12.77 e Re-Ratificado através do Termo Aditivo nº PG-153/78, firmado em 29.12.78, para execução dos serviços de construções de pontes em madeira de lei nas Rodovias PA-150, trecho Marabá/Redenção, sub-trecho KM-208/Redenção e PA-287, trecho Conceição do Araguaia/Redenção, correspondentes aos Lotes 4 e 5 do Edital de Tomada de Preços nº 52/77, constantes do Processo nº 07922/77, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1. Fica elevado o valor do Contrato PG-156/77, celebrado em 15.12.77 entre o DERPA e a EMPREITEIRA, constante do Processo nº ... 07922/77, de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de fazer face as despesas dos serviços da ponte sobre o Rio Grota Vermelha com 17,0 x 4,20 m e respectivo reajustamento, bem como pagamento do reajustamento dos serviços da ponte sobre o Rio Arraia, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de cada lote (4 e 5), tudo de conformidade com o Memº nº 64/79, de 13/02/79, do SCO e despacho de fls. 2v/3 do Processo nº 01251/79, devidamen-

te aprovados pela Diretoria de Obras e autorizados pela Diretoria Geral do DERPA.

2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Verba 4.1.1.4 04 03, do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1979, de conformidade com a Nota de Empenho nº 0529, de 02.03.79, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

E, por assim estarem acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual, os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para todos os efeitos legais.

Belém, 07 de março de 1979

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
 Diretor Geral do DERPA
 Sr. JOSÉ ALBERTO SARÉ DE MELO
 Sócio-Gerente da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(T. nº 04169 - Reg. nº 1263 - Dia: 09.03.79)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 02/79

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notificado pelo presente Edital Maria de Lourdes Pereira da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Executiva da FEP (Serviço de Pessoal), nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com art. 186 item II e art. 205 da Lei nº 749 de 24.1.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
 Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO

Profº FRANCISCO ANTONIO
 BONIFÁCIO GUZZO
 Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 1265 - Dias: 09 e 22.03 e 07.04.79)

Gabinete do Governador

Processo nº.: 05191/78

Interessado.: ORACÍDIO OLIVO

Município : São Félix do Xingú

Assunto : Transferência de Título Provisório

Tendo em vista o parecer do Exmo. Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que aprovo;

AUTORIZO, obedecidas as formalidades legais, a transferência do Título Provisório expedido pelo Governo do Estado em nome de JOÃO QUERINO DOS SANTOS, cadastrado no ITERPA sob o nº 01, e registrado às fls. 17 do Talonário nº 01, para o Senhor ORACÍDIO OLIVO, ambos qualificados nos autos do processo nº 05191/78-ITERPA.

RESTITUA-SE ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA, para as providências decorrentes.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1.281. Dia: 09.03.79)

Ministério da Agricultura

Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Educação do Estado do Pará, objetivando desenvolver atividades educacionais em Belterra e Fordlândia, no referido Estado.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Secretário-Geral Doutor Paulo Afonso Romano, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 489 de 16 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1978 e a Secretaria de Educação do Estado do Pará, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu Titular, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Convênio tem por objetivo desenvolver atividades educacionais de 1º grau, nas Bases Físicas de Belterra e Fordlândia, de conformidade com o Plano de Trabalho, elaborado pelo MINISTÉRIO, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — Constituem obrigações das partes:

I — DO MINISTÉRIO

a) Concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), à conta da atividade 1301.0440.0314.051/10 — Fundo Federal Agropecuário — FFAP — Lei Delegada nº 8/62 — Elemento de Despesa 4.1.3.0 — Investimentos em Regime de Execução Especial — Item 07 — Outros Serviços e Encargos. Empenho nº.....

b) Designar as professoras das Escolas de Belterra

e Fordlândia, para exercerem as atividades, objeto deste Convênio.

II — DA SECRETARIA

a) Organizar e executar as atividades educacionais, previstas no Plano de Trabalho;

b) Ministras ensinamentos escolares de 1º grau, expedindo os respectivos diplomas;

c) Promover cursos para Professor, visando ao treinamento de pessoal que executará os trabalhos, previstos no referido Plano;

d) Responsabilizar-se pela contratação, pagamentos de salários e encargos às professoras indicadas pelo MINISTÉRIO, para exercerem as atividades, objeto deste Convênio, em Belterra e Fordlândia;

e) Cumprir rigorosamente as Instruções Gerais aprovadas pela Portaria Ministerial nº 234, de 05 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1977, as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — Os recursos de que trata o Item I, alínea a, desta Cláusula, serão liberados pelo FFAP à SECRETARIA, através da DFA/PARÁ, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado no Programa de Trabalho, após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, observados os dispositivos da Portaria IGF/MA nº 014 de 05 de outubro de 1978.

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e terá vigência até 31 de dezembro de 1979, podendo ser alterado e prorrogado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUARTA — Este Convênio foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira através da Resolução da CCF nº 004 de 19 de fevereiro de 1979 em concordância com a Portaria SG nº 113 de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

PAULO AFONSO ROMANO

Secretário-Geral do Ministério da Agricultura
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Educação do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1274 — Dia: 09/03/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP E DE OUTRO LADO, RICONORTE TOALHEIRO, LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, entidade autárquica estadual, com sede na Rua Senador Manoel Barata, 50, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, CPF nº 001.249.402-00, residente e domiciliado nesta capital, Contratante e aqui designada simplesmente de **IPASEP** e **RICONORTE TOALHEIRO LTDA**, firma estabelecida nesta Cidade na Avenida Almirante Barroso, 4386, bairro do Souza, CGC 04.836.698/0001-65, aqui designada Contratada, sendo representada neste ato por sua sócia-gerente, **MARIA DA GRAÇA DINIZ CORRÊA**, brasileira, casada, CPF nº 000.220.472-04, residente e domiciliada nesta capital, tem justo e contratado a presente prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Contratada se obriga para com o **IPASEP** à prestação de serviços relativa ao fornecimento de 60 (sessenta) toalhas assépticas, todas às segundas feiras, pela parte da manhã, a serem entregues no Edifício Sede da Contratante, localizado na Rua Senador Manoel Barata, nº 50.

SEGUNDA: O preço será correspondente ao fornecimento mensal, por usuário, a razão de Cr\$... 45,70 (quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), dentro do presente exercício financeiro.

TERCEIRA: As toalhas serão entregues lavadas e esterilizadas em embalagens plásticas, acompanhadas de 1 (um) sabonete na primeira semana de cada mês.

QUARTA: O **IPASEP** fica responsável pelo extravio ou danificação das toalhas, pagando, por cada uma delas, em se verificando esses fatos, a importância de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros).

QUINTA: O valor dos serviços a ser pago pela Contratante, é de Cr\$-2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros) mensais, que será efetuado à Contratada no mês seguinte ao do atendimento.

SEXTA: A despesa de que trata o presente Contrato, correrá à conta do Orçamento vigente, conforme rubrica abaixo discriminada:

Órgão:	IPASEP	43
Unidade:	Departamento de Administração	22
Função:	Assistência e Previdência	15
Programa:	Administração	07
Subprograma:	Administração Geral	021
Atividade:	Manutenção do Departamento de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

SÉTIMA: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses, a começar do dia 1º de fevereiro de 1979 e terminar no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

OITAVA: Qualquer das partes poderá manifestar o desejo de rescindir o presente Contrato, mediante, entretanto, o aviso prévio de uma parte à outra, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

NONA: Fica expressamente vedado à Contratada, transferir este Contrato a outrem, a qualquer título, sem autorização prévia e por escrito da Contratante.

DÉCIMA: A infração de qualquer das cláusulas deste Contrato, importará no distrato imediato do mesmo, incorrendo a infratora no pagamento de todas as despesas judiciais e extra-judiciais, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do presente acordo.

DÉCIMA PRIMEIRA: Para quaisquer questões resultantes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

MARIA DA GRAÇA DINIZ CORRÊA

Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Marilene Pantoja Bogéa

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 05 de março de 1979.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 03 (três).

Belém, 05 de março de 1979.

Em testemunho E. M. C. M., da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

O presente Contrato foi examinado pelo Assessor Jurídico, João Guilherme da Costa.

Em, 19 de fevereiro de 1979.

(Ext. Reg. nº 1280 - Dia 09.03.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 028, de 12.01.79, foi concedido à funcionária MARIA CARMEM RODRIGUES CARDOSO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 05.03.79 a 03.04.79.

Através de Portaria nº 055, de 05.02.79, foi designado o servidor ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM FILHO, para substituir PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, durante o período de férias concedido ao mesmo, a contar de 05.02.79 a 06.03.79.

Através de Portaria nº 062, de 19.02.79, foi designada a funcionária ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, para substituir MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO, na Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Financiamento do SFH, da Divisão de Programas Habitacionais do Departamento de Aplicação de Capitais, durante o período de licença concedido ao mesmo, a contar de 16.01.79 a 14.02.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.01.79.

Através de Portaria nº 064, de 20.02.79, foi concedido a funcionária DIRCE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO, férias regulamentares a contar de 20.02.79 a 21.03.79, devendo retornar ao serviço no dia 22.03.79.

Através de Portaria nº 065, de 22.02.79, foi concedido a funcionária WILMA DA CONCEIÇÃO SOUTO, 20 (vinte) dias de prorrogação de licença a contar de 02.02.79 a 21.02.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.02.79.

Através de Resolução nº 019, de 07.02.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 5.786,47 majorada para Cr\$ 8.100,00 em favor da senhora JUSTINA PAULA FARIAS DE CARVALHO e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade em partes iguais aos filhos MARGARIDA JUSTINA DE CARVALHO PAMPLONA e SILA ALBERTO FARIAS DE CARVALHO, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.11.78.

Através de Resolução nº 020, de 14.02.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 525,00 majorada para Cr\$ 1.000,00 da qual deverá ser paga a metade a IZABEL CRUZ DIAS e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 sendo metade em favor de IZABEL CRUZ DIAS e determinar que a outra metade da Pensão e do Pecúlio fique retida no IPASEP, aguardando que a outra inte-

ressada requeira, ou, que a requerente IZABEL CRUZ DIAS, comprove o falecimento de JOSEFINA MOTA, ou prove legalmente que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.06.78.

Através de Resolução nº 021, de 14.02.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 385,72 reajustada para Cr\$ 1.000,00 em favor da menor ANA LÚCIA CARDOSO LOBATO e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 em favor da menor acima mencionada, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 08.07.78.

Através de Resolução nº 022, de 14.02.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 586,45 reajustada para Cr\$ 1.000,00 em favor dos irmãos menores RAIMUNDO CHRISTIAN e JOSÉ AMARILHO DA SILVA SIQUEIRA, cabendo Cr\$ 500,00 a cada um deles e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 em favor da senhora MARIA IZUILA DA SILVA SIQUEIRA, e dos irmãos menores acima citados, cabendo Cr\$ 10.000,00 a cada um, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.09.78.

Através de Resolução nº 023, de 14.02.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.838,33 reajustada para Cr\$ 4.250,00 em favor da senhora LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA e de seu filho menor ANDRÉ LOBATO BATISTA DE SOUZA, cabendo metade à viúva e a outra metade ao filho e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 sendo metade à senhora LIA LOBATO B. DE SOUZA e a outra metade ao filho ANDRÉ LOBATO B. DE SOUZA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 31.10.78.

Através de Resolução nº 024, de 14.02.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 em favor de RAIMUNDO SEBASTIÃO, RAIMUNDA MADALENA e RAIMUNDA ROSA DO VALE, cabendo Cr\$ 10.000,00 a cada um deles.

Belém, 06 de março de 1979

ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do D.A

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 1280 - Dia: 09/03/78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 175 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, no uso de suas atribuições contidas no inciso II, do artigo 69, da Re-

solução nº 189/77, homologada pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

Considerando a comunicação do Departamento de Finanças deste Órgão, de que há necessidade de ser reforçada a dotação orçamentária no presente exercício, destinada a benefícios;

Considerando que o Sr. Presidente do IPASEP, acolheu a solicitação e encaminhou o processo a este Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica autorizada a Presidência do IPASEP a abrir no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros) para o reforço da dotação orçamentária consignada na Unidade a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Departamento de Previdência e Assistência

1023

FUNÇÃO: Assistência e Previdência

15

PROGRAMA: Previdência

82

SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas

495

ATIVIDADE: Pagamento a Inativos e Pensionistas

2.014

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

SOCIAL

Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, 29 de novembro de 1978.

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP

(Ext. Reg. nº 1280 - Dia: 09/03/79)

RESUMO DE PORTARIA

Através de Portaria nº 063, de 22.02.79, foram designados os funcionários NILBA DOS SANTOS LEONIDAS, MARILENE PANTOJA BOGÉA e MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA, para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação para Vigilância Armada desta Autarquia, conforme Tomada de Preços nº 008/79.

Belém, 06 de março de 1979

ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do D.A.

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 1279 - Dia: 09/03/79)

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

MAPEL COM. E REP. LTDA.

Sede Av. Assis de Vasconcelos, 289. Cidade Belém, Estado do Pará - C.G.C. 05.058.961/0001-70 Insc. Est. 15.070.783-5 a seguir denominada MAPEL, e Secretaria de Estado de Educação, Sede Praça da República, 1020 Edif. Costa Leite, Local de instalação do equipamento O mesmo. Cidade Belém, Estado do Pará C.G.C. - Insc. Est., denominado simplesmente CLIENTE, concordam com as cláusulas e condições seguintes referente a CONTRATO DE MANUTENÇÃO:

a) Objeto do Contrato: Copiadora-Marca NASHUA, Modelo: 1210, Série 2380409298.

b) Prazo do Contrato: Início 01/03/79, Término 31/12/79.

c) Valor do Contrato: Cr\$-18.000,00 (Incluído ISS)

d) A MAPEL se compromete, durante a vigência deste Contrato a:

1) Manter inalteráveis os termos e condições que regem este Contrato;

2) Prestar um rigoroso programa de manutenção durante a vigência deste Contrato, que cobre totalmente a mão de obra e peças, exceto as seguintes: cilindro de Selenium, lamina de limpeza, rolo de limpeza e lâmpada de exposição.

3) Efetuar visitas de manutenção preventiva de 20.000 em 20.000 Cópias devendo para tal ser notificado pelo CLIENTE e, quantas visitas sejam necessárias para corrigir defeitos no equipamento, ou seja, para atender chamados de emergência.

e) O "CLIENTE" se compromete durante a vigência deste Contrato a:

1) Permitir à MAPEL a vistoria do equipamento, antes da assinatura ou renovação deste Contrato.

2) Permitir o acesso ao equipamento, somente do pessoal autorizado pela MAPEL, para efetuar a manutenção no local indicado neste Contrato e avisar por escrito a MAPEL, qualquer mudança do mesmo;

3) Isentar a MAPEL, dos compromissos estabelecidos na cláusula "D", no caso de modificações ou manuseio do equipamento por pessoal não autorizado, bem como, o uso de peças, papéis e tonantes que não sejam marca NASHUA, produtos esses que deverão ser adquiridos na MAPEL.

4) Indicar um operador principal para ser treinado pelo técnico, a fim de evitar falhas de operação.

5) Manter rigorosamente em dia os pagamentos de Duplicatas referentes a venda de equipamentos e serviços sem o que, este Contrato perderá a validade, isentando a MAPEL dos compromissos assumidos na cláusula "d".

6) Adquirir o material de limpeza do equipamento, tais como algodão, Brasso, Pasta Clin e Cristal e outros que por ventura venham ser necessários sendo que a MAPEL poderá fornecê-los a preços de mercado.

f) CONDIÇÕES GERAIS:

1) Quando na zona urbana de Belém, não serão cobradas despesas de transportes, porém,

em cidades do interior ou outros estados serão cobradas despesas de viagem de acordo com a tabela da NASHUA DO BRASIL S/A., ou seja, uma taxa por Km., percorrido ida e volta mais despesas com refeições e estadia do técnico.

2) Danos, avarias ou mal funcionamento resultante do uso indevido do equipamento por falhas de operação ou sinistros como: fogo, roubo, água ou quaisquer outras causas alheias ao mesmo, não serão cobertas pelo Contrato, ficando reservado à MAPEL, o direito de cobrar, nestes casos, mão-de-obra, peças e despesas de viagem;

3) Este Contrato é válido por 10 (meses) ou 160.000 cópias o que vencer primeiro e sua renovação será automática por igual período caso não seja denunciado por uma das partes, sendo que as alterações de preços serão comunicados por escrito pela MAPEL. Caso o cliente não aceite os novos preços o presente Contrato ficará sem efeito e validade.

4) A cobrança do valor do Contrato será feita através de Nota Fiscal de Serviços c/ vencimento a 30 dias.

Pelo Cliente: a) Ilegível-Sec. de Educação 01/03/79.

Pela MAPEL: a) Ilegível-01/03/79.

Representante: p.p. a) Ilegível-Nº do Contrato.

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada. Belém, 06 de março de 1979.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1270 - Dia: 09.03.79)

ANÚNCIOS

JS MÓVEIS S.A.

C.G.C. - 04.887.121/0001-58

COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no Artigo 133 da Lei 6404/76, na sede social da Companhia sita na Avenida Almirante Barroso, 4871 nas horas de expediente os documentos relativos a encerramento do exercício de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 04165 Reg. nº 1250 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Comércio e Indústria

CGC. MF. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECEN-TOS E SETENTA E NOVE.

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 1979, às 10:00 horas, na sede social, Barreira do Campo, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Dmons-

tração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;

c) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 07 de março de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04166 - Reg. nº 1249 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

São Bernardo Industrial S/A.

CGC. 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16.03.79, às 15:00 horas, em nossa sede social, na Rua do Arsenal, 380, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

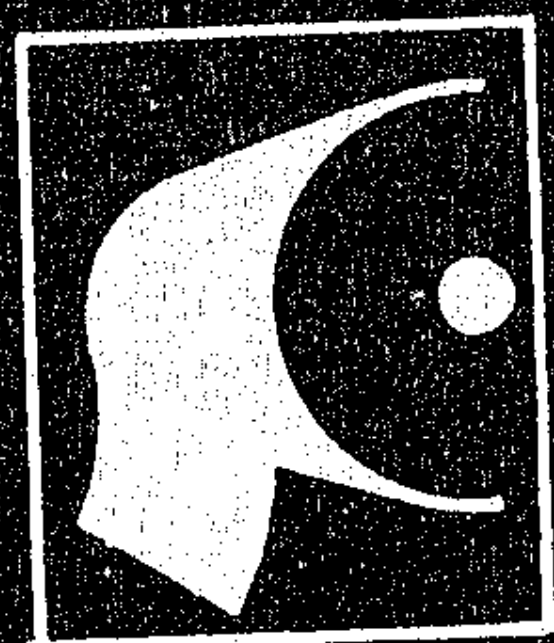
a) Re-ratificação da Assembléia Ordinária realizada no dia 29.04.78.

b) O que ocorrer.

Belém, 06 de março de 1979.

A DIRETORIA.

(T. nº 04156. Reg. nº 1224. Dias: 8, 9, 10/3/79)

**facepa**
FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL
DA AMAZÔNIA S.A.REG. No. 118 - CRQ-VI - INSCRIÇÃO No. 15000194-0 - C.G.C. 04909479/0001-34 -
BOULEVARD DR. FREITAS, 536 - SACRAMENTA - CEP. 66.000 - Belém - Pará - Brasil**Relatório da Diretoria E Conselho de Administração****Senhores Acionistas**

O Conselho de Administração e a Diretoria da FACEPA, no uso de suas atribuições e de conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76, vem submeter à apreciação de V. Sas., demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Entre as ocorrências havidas nesse exercício, merece destaque, pelo seu significado na expansão e no fortalecimento da empresa, a aprovação pela SUDAM do Projeto de Ampliação do nosso Parque Industrial, conforme Paracer daquele órgão, de nº DAP-DAI-030/78 de julho de 1978.

Essa ampliação, que já foi iniciada, refere-se à instalação de uma terceira unidade de produção que permitirá à FACEPA passar de média para em presa de grande porte. Os investimentos foram fixados em Cr\$ 182.000.000,00 e propiciará um faturamento anual acima de Cr\$ 500.000.000,00 aos preços previstos para os produtos à época do funcionamento da nova unidade e que está programado para fins de 1980.

Os equipamentos, que já se encontram adquiridos, são os mais modernos e sofisticados, sendo que a terceira unidade a ser instalada, se situará entre as quatro máquinas de maior velocidade e produtividade instaladas no Brasil, na sua especialidade.

Para acompanhar esse crescimento, a Diretoria da empresa tomou todas as providências de ordem administrativa e financeira, adaptando os seus Estatutos à nova Lei das Sociedades Anônimas e efetuando o levantamento e a atualização do seu Ativo Fixo com a correção monetária especial, além das novas diretrizes contábeis adotadas, que permitem a análise precisa das contas da empresa.

Conforme notas explicativas constantes desta demonstração, os senhores acionistas observarão a excelente situação econômica financeira em que se encontra a empresa e o bom resultado do exercício, que nos permite propor à Assembléia Geral que seja alterado o valor nominal de cada ação de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,51 ou seja, para cada ação será concedido um aumento de 51% no seu valor. Esse aumento será proveniente da capitalização da correção do Capital, correção do Ativo Imobilizado. Reserva Legal, - Reserva para Aumento de Capital e Lucros Suspensos, no valor total de Cr\$ 30.653.298,00 passando o Capital Integralizado de Cr\$ 60.104.507,00 para Cr\$ 90.757.805,00.

Em nossa sede social à Avenida Dr. Freitas nº 536 (bairro do Sacramento), encontram-se à disposição dos senhores Acionistas todos os documentos correspondentes aos atos e fatos administrativos do referido exercício social, para eventuais consultas, questões ou revisões, dentro do horário normal de expediente, colocando-se ainda a Diretoria ao dispor dos interessados, para quaisquer esclarecimentos desejados.

DIRETORIA
ANTONIO GEORGES FARAH
PRESIDENTE - CPF 000412202-00
MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES
DIRETOR - CPF 000412112-00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELES
CPF 000412112-00
VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA
CPF 001359092-00
CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
CPF 000414832-00
SALIM CARLOS CHADY
CPF 004822322-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO			PASSIVO	
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
DISPONÍVEL			Fornecedores de Materiais	
Caixa			2.495.624,07	
Bancos c/movimento			1.179.014,35	
Bancos c/ vinculada			475.860,43	
Operações de mercado aberto			2.275.266,17	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Obrigações Sociais e trabalhistas	
Duplicatas a receber			3.375.000,00	
(-) Dupls. Descontadas			764.720,30	
Adiantamentos a fornecedores			727.714,32	
Títulos a receber			Obrigações Tributárias	
Estoques, ao custo:			2.275.266,17	
Mat. Primas			Empréstimos e financiamentos	
Mat. Secundária			11.293.199,64	
Produtos			Dividendos a pagar	
Diversos			11.293.199,64	
Adiantamentos a empregados			Outras contas a pagar	
Depósitos judiciais			11.293.199,64	
Outras contas a receber			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Empréstimos e financiamentos	
Títulos a receber			1.065.790,69	
Depósitos compulsórios			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PERMANENTE			CAPITAL	
INVESTIMENTOS			Capital autorizado	
Aplicações em outras sociedades			200.000.000,00	
IMOBILIZADO			(-) Capital a subscrever	
Imóveis			(134.813.726,00)	
Móveis e Utensílios			(-) Capital a integralizar	
Máquinas, Equipam. e instalações			(5.081.767,00)	
Veículos			RESERVAS DE CAPITAL	
Outras imobilizações			Correção Monetária do Capital	
(-) Depreciações acumuladas			16.920.539,00	
Obras em andamento			Correção Monetária de Ativos	
DEFERIDO			443.316,67	
gastos de ampliação			RESERVAS DE LUCROS	
TOTAL DO ATIVO			Reserva legal	
104.785.389,32			471.486,69	
			Reservas estatutárias	
			898.130,55	
			Reserva para aumentos de Capital	
			4.033.739,00	
			Fundo de Assistência Social	
			447.030,00	
			LUCROS ACUMULADOS	
			9.107.650,08	
			TOTAL DO PASSIVO	
			104.785.389,32	

DIRETORIA
ANTONIO GEORGES FARAH
PRESIDENTE - CPF 000412202-00
MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES
DIRETOR - CPF 000412112-00

COUNTADORA
RAQUEL PAZUELLO DALLEONE
CRC 1957-PA - CPF - 000190542-20



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31.12.1978

RECEITA DE VENDAS		
Vendas de produtos	66.577.059,89	
(-) IPI sobre vendas	(5.760.579,52)	
(-) Fretes, seguros e despachos	(279.913,79)	
(-) PIS faturamento	(469.616,36)	
(-) Outras despesas de vendas	(48.291,60)	60.018.658,62
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(33.832.809,72)
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS		26.185.848,90
DESPESAS OPERACIONAIS:		
De comercialização	5.722.371,69	
Administrativas	4.065.897,52	
Financeiras	2.887.436,47	
Depreciações administrativas	319.215,48	(12.994.921,16)
RECEITAS OPERACIONAIS		
Rendas de aplicações financeiras	220.137,99	
Descontos obtidos	202.638,72	
Vendas de aparelhos e clichês	201.329,19	
Recuperação de despesas	145.756,48	769.862,38
LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO		13.960.790,12
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		1.919.270,77
Reversão de fundos e provisões não utilizados		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		(462.131,72)
Alienação de bens e perdas diversas		
LUCRO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS		15.417.929,17
EFEITOS INFLACIONÁRIOS APURADOS PELA CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO (D.L. 1.598/77)		(1.973.016,00)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		13.444.913,17
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA A SER UTILIZADA PARA O FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		(4.033.739,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.411.174,17
Lucro por ação no exercício Cr\$ 0,16		
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/1978		
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		1.293.717,52
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES:		(225.113,44)
Despesas de exercícios anteriores		837.439,35
Receitas de exercícios anteriores		1.739,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO AJUSTADO		1.907.782,43
LUCRO INICIAL ACUMULADO RETIFICADO		9.411.174,17
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 1978		11.318.956,60
LUCRO ACUMULADO ANTES DAS APROPRIAÇÕES		(1.293.717,52)
APROPRIAÇÕES E UTILIZAÇÕES:		
Incorporações ao Capital Social		
Formação de reservas:		
Reserva Legal		470.559,00
Fundo de Assistência		(917.589,00)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO DE 31/12/78		9.107.650,08
Lucro acumulado por ação de Capital Cr\$ 0,15		

(Ext. Reg. nº 1.267. Dia: 09.03.79)

**Joaquim Fonseca,
Navegação, Indústria
e Comércio S/A.
J O N A S A**

C.G.C. M.F. - 04.896.817/0001-40

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acio-
nistas, na sede social à Rua Professor Nelson

Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos a
que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de
setembro de 1940, relativos ao Exercício encerra-
do em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 05 de março de 1979.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor-Presidente

a) EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor-Financeiro

(T. nº 04154. Reg. nº 1222. Dias: 7, 8, 9 03 79)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC M.F. 05.141.981/0001-00

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM EM 20.12.1974)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Cumprindo disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1978.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1978

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por ações (Lei nº 6404 de 15.12.1976).

Destacam-se a seguir os principais critérios adotados:

a) Os efeitos inflacionários do período foram reconhecidos mediante a aplicação de Correção Monetária sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. No exercício anterior os efeitos inflacionários eram reconhecidos pela correção monetária do Imobilizado e pela Manutenção do Capital de Giro Próprio.

b) Ainda de conformidade com as disposições do DL 1598 a Empresa contabilizou no seu balanço de abertura a correção monetária especial e transitória do Ativo Imobilizado.

c) Continuou sendo observado o regime de competência para registrar operações ocorridas no Exercício.

d) A exemplo do exercício anterior os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis vencíveis após o exercício seguinte estão classificados no longo prazo.

e) As depreciações foram calculadas pelo método linear, segundo as taxas normais permitidas pela Legislação Fiscal vigente.

2. REBANHO

O rebanho total é de 22.756 cabeças de gado bovino, distribuídas da seguinte forma:

10.033 cabeças no Estoque em formação

12.723 cabeças no Ativo Fixo

3. GASTOS A AMORTIZAR

Em virtude de determinações legais, as despesas pré-operacionais do exercício permanecerão no Ativo Diferido para amortizações futuras.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social é representado por ações ordinárias integralizadas com recursos próprios e de ações preferenciais A e B integralizadas com incentivos fiscais.

CAPITAL SOCIAL - Em Cr\$ Mil

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "A" DL 756	Ações Preferenciais "B" DL 1376	TOTAL
Posição 01.01.78	50.456,3	49.737,0	52.608,5	152.801,8
Aumento no Exercício	29.103,0	—	44.000,0	73.103,0
Posição 31.12.78	79.559,3	49.737,0	96.608,5	225.904,8

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1978

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O		
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	1.997.922,48	
Rebanhos em formação (NOTA 2)	14.703.979,69	
Materiais	6.349.684,45	
Produtos em Processamento e Acabados	5.206.646,37	
Fornecimentos e Serviços	889.147,46	
Adiantamentos	369.383,73	
Despesas do Exercício Seguinte	823.997,84	30.340.762,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Crédito de ICM		1.092.168,00
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Participações	142.388,00	
Provisão para Perdas na Realização	(116.194,60)	26.193,40

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

IMOBILIZADO	63.487.033,48	
Imóveis	66.537.924,06	
Pastagens Artificiais	16.370.089,24	
Obras de Infra Estrutura	18.125.184,88	
Instalações Pecuárias	13.964.671,64	
Construções Cíveis	33.289.018,51	
Veículos, Máq., Apar. e Equipamentos	2.233.535,17	
Móveis e Utensílios	43.660.784,53	
Gado e Animais de Trab. (NOTA 2)	6.201.405,41	
Imobilizações em andamento	(24.060.405,97)	239.809.240,95
Depreciações		
DIFERIDO		99.078.226,87
Gastos a Amortizar (NOTA 3)		<u>370.346.591,24</u>

P A S S I V O

CIRCULANTE	6.825.639,25	
Fornecedores	73.004,71	
Empresas Associadas	7.000.000,00	
Instituições Financeiras	1.112.380,95	
Salários e Obrigações Sociais	331.356,28	
Tributos	202.878,98	
Outros Credores	3.980.000,00	19.525.260,17
Provisões		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 4)	225.904.776,00	
Capital Social	124.916.555,07	350.821.331,07
Reservas de Capital		<u>370.346.591,24</u>

RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.682.752,82
Receita Bruta de Venda e Serviços	(33.648,26)
Impostos	4.649.104,56
Receita Líquida	(3.748.828,56)
Custo dos Prod. e Servs. Vendidos	900.276,00
Lucro Bruto	(29.466.808,95)
Despesas de Administração	(1.369.245,60)
Despesas Financeiras	(29.935.778,55)
Resultado Operacional	68.676,76
Receitas não Operacionais	(294.913,39)
Despesas não Operacionais	(5.494.512,00)
Saldo Conta Correção Monetária	(35.656.527,18)
Despesas pré-operacionais do Exercício	

Dr. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor Presidente
ADMON GANEM
Diretor Comercial

KARL-HEINZ GERBER
Diretor Tesoureiro
UILSON GILBERTO STANGARLIN
Contador SP 50090/S. PA.

São Paulo, 09 de fevereiro de 1979

Ilmos. Srs.

Diretores da Cia. Vale do Rio Cristalino
Agro-Pecuária Comércio e Indústria

Examinamos o balanço patrimonial da Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria em 31 de dezembro de 1978, e a respectiva demonstração de resultados correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria em 31 de dezembro de 1978 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, com as adaptações introduzidas pela nova Legislação em vigor, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

TREUHAND AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.
Helmuth Probst
Contador CRC. SP 51.957 - GEMEC-RAI 72/004-2-FJ
Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

(T. nº 04175 - Reg. nº 1275 - Dia: 09.03.79)

Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

CGC. 04.910.246/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 52.192.582,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 27.995.468,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 27.992.580,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, à Avenida Senador Lemos, 2779, a realizar-se no dia 19 de março do corrente às 10:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 52.192.582,00 para Cr\$ 63.857.435,00, com a emissão de 11.664.853 Ações Preferenciais Classe "B", para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FI-NAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, de acordo com o parecer técnico DAP/DAI Nº 012/79, que aprovou a atualização financeira do projeto anterior;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Consolidação dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1979

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1253 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

A. Vallinoto, Comércio S/A.

C.G.C. - 04.800.769/0001-45
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social na Av. Getúlio Vargas, nº 381, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Alenquer, 05 de março de 1979.

aa) UMBERTO VALLINOTO

Diretor Presidente

OLINDA VALLINOTO

Diretor Gerente

(T. nº 04148 Reg. nº 1195 - Dias: 07, 08, e 09.03.79)

Companhia Tropical — Hotel Santarém

CGC/MF Nº 04.537.395/0001—17
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 1979, às 9:00 horas, em sua sede social, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Verificar a efetivação da subscrição de 979.547 ações ordinárias;
 - Fixar os honorários da Diretoria;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Santarém, 28 de fevereiro de 1979
ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 04151 Reg. nº 1200 - Dias: 07, 08 e 09.03.79)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará

COOPHAB — RODOVIPA

AF DO B.N.H. PA — 06

ASSEMBLÉIA SECCIONAL

SEÇÃO PEDRO TEIXEIRA II

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB — RODOVIPA, de acordo com o art. 64 de seu Estatuto Social, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Seccional, a ser realizada no dia vinte e três (23) de março do ano em curso, na sede da Cooperativa, na Rua Senador Manoel Barata, nº 1.073.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 17:00 horas, com a presença de 173 associados correspondente a 2/3 do número de unidades oferecidas, em 2ª Convocação às 18:00 horas, com a presença de 130 associados, correspondente a metade mais um do número de Unidades constantes da proposta; e em 3ª e última Convocação às 19:00 horas, com a presença de 52 associados, correspondente a 1/5 das unidades habitacionais. É necessário para aprovação da matéria o voto, de no mínimo, 3/4 dos associados presentes, excluindo-se os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o parágrafo único do art. 40 da RC — 10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 259 (duzentos e cinquenta e nove).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Deliberar sobre a compra de empreendimento com base no Edital de Chamamento Empresarial nº 01/79, do INOCOOP — PA (Instituto de Orientação às Cooperativas do Estado do Pará), constituído de 259 casas.

II — O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1979.

CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1211 - Dias 07, 08 e 09.03.79)

Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

Reg. GEMEC — RCA 220 — 75/185

Reg. GEMEC — RPJ 110 — 75/026

CGC (MF) 04896759/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam os senhores acionistas de Companhia Amazônia Têxtil de Aniação (CATA), convidados para uma reunião de assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezesseis) de março de 1979, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, na Avenida Bernardo Sayão nº 138, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 1978 e distribuição de dividendos, segundo o disposto no art. 52, dos estatutos sociais;

c) Aprovar a correção monetária do balanço;

d) O que ocorrer;

Belém, 05 de março de 1979.

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIA-
GEM (CATA)

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1233 — Dias: 08, 09 e 10/03/79)

São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA

C.G.C. — 04935987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de março de 1979, às 08 horas, da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social.

b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1979.

EDSON BRASIL DA COSTA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1272 - Dias 09, 10 e 13.03.79)

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (MF) Nº 04.933.446/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 17 de março de 1979, às 10 (dez) horas, em nossa sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, adaptando-o aos diversos tipos e classes de ações seus direitos, vantagens e restrições, a fim de atender ao processo de incorporação da empresa PESCOMAR e às subscrições do FINAM e do Fiset;

b) Outros assuntos de interesse sociais;
Belém-Pa., 09 de março de 1979.

EDDY ALBERTO CURY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04168 - Reg. nº 1276 - Dias 09, 10 e 13.03.79)

Companhia Agropecuária Sete Barras

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, sita na Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 05 de março de 1979.

DANTE PEDUZZI

Dir. Superintendente

(G. Reg. nº 1234 — Dias: 08, 09 e 10/03/79)

Cia. Agro - Industrial da Amazônia - AGRIMAZON

C.G.C. nº 04.924.510/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agro - Industrial da Amazônia - AGRIMAZON, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 10 horas do dia 27 de abril de 1979, na sede social na Av. Marechal Hermes s/nº, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo a 31.12.1978;

b) Eleição dos Diretores para o novo mandato;

c) Capitalização da correção monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.78.

ADRIANO CIUFFI

Diretor

(T. nº 04162 - Reg. nº 1244 - Dias: 08, 09 e 10.03.79)

Indústria Madeireira Marte S/A

C.G.C. nº 04.406.021/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Indústria Madeireira Marte S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 08 horas, do dia 27 de abril de 1979, na sede social na Av. Marechal Hermes s/nº, nesta Capital, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo a 31.12.1978;

b) Eleição dos Diretores para o novo mandato;

c) Capitalização da correção monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.78.

ALDO URBINATI

Diretor Presidente

(T. nº 04163 - Reg. nº 1243 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

PRIMAR — S. A. Produtos Industrializados do Mar

C.G.C. nº 04.936.217/0001-69

COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sito na Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Icoaraci), nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 06 de março de 1979.

a) DIRETORIA

(T. nº 04161 - Reg. nº 1242 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

Cia. Agro Pastoril Água Azul - CAPAZ

C.G.C. nº 04.932.448/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima, Cia. Agro Pastoril Água Azul - CAPAZ, que se encontram à disposição dos mesmos na Sede Social, na Rodovia Pará - Marabá (PA-70), Km 32, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Paragominas (PA), 22 de fevereiro de 1979.

EMMA BROWN DAVIS

Diretora Gerente

(T. nº 04160 - Reg. nº 1239 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

Mineração Rio do Norte S.A.

CGC/MF - Nº 04.932.216/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 2 de abril de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, além do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1978; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social realizado bem como da alteração do artigo 4º do estatuto social; c) Outros assuntos e interesse da companhia.

Belém, 5 de março de 1979.

IDALMO MOURÃO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1261 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)

Moinho de Trigo Belém S/A.

C.G.C. - 04.795.944/0001-53

A V I S O

A Diretoria de Moinho de Trigo Belém S/A., comunica que se encontram à disposição dos interessados, na sede social na Trav. Almirante Wandenkolk, 161 para serem examinados dentro do horário de expediente normal, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 07 de março de 1979.

MOINHO DE TRIGO BELEM S/A.

Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1259 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)

Jollybel S/A. Integração Agropecuária

C.G.C. - 05.054.226/0001-99

A V I S O

A diretoria da JOLLYBEL S/A. - Integração Agropecuária, comunica que se encontram à disposição dos interessados na sede social na Rua da Municipalidade, 1007 para serem examinados dentro do horário de expediente normal, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 07 de março de 1.979

JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1258 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)

Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. - COOPENORTE

C.G.C.-MF. - Nº 05.435.664/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda-COOPENORTE, com os poderes que lhes são conferidos pelo artigo 37 letra "E", combinado com os artigos 28 e 18 dos Estatutos Sociais, convoca os Srs. Cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede Social, sita na Rua Professor Nelson Ribeiro, 287 - Telégrafo nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 22 de março de 1979, às 07:00 horas, em 1ª convocação, com 2/3 de cooperados e não havendo número legal, às 08:00 horas, com metade mais um, e ainda não havendo número legal, às

09:00 horas em 3ª e última convocação com um mínimo de 10 cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Relatório da gestão

2º - Prestação de contas dos órgãos de administração com parecer do Conselho Fiscal.

3º - Demonstrativo das sobras e perdas do exercício.

4º - Destinação das sobras

5º - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte

6º - Outros assuntos de interesse Social.

NOTA: Para efeito de "QUORUM" fica estabelecido o número de 195 cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Belém, 08 de março de 1979.

MÁRIO DA SILVA MACHADO

Presidente

(T. nº 04173 Reg. nº 1268 - Dia: 09.03.79)

Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. - 04.933.446/0001-20

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e nove, na sede social da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5, nesta cidade, às 16:00 (dezesesseis) horas, reuniu-se o Conselho de Administração em conjunto com a Diretoria, a fim de deliberar sobre a subscrição de capital dentro dos limites do capital autorizado, na forma da Lei e dos estatutos. Verificada a presença de todos os membros, o Conselheiro Presidente Eddy Alberto Cury assumiu a direção dos trabalhos, tendo convidado a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para Secretário da reunião. Em seguida, o Senhor Presidente propôs a subscrição de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, preço esse estabelecido nas perspectivas de rentabilidade. A proposta foi baseada no pedido instruído pelo acionista JANOS JUSTUS, atendendo às exigências constantes da Portaria nº G-059, de 29.12.78, da SUDEP - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista a integralização de recursos próprios para a correspondente liberação dos recursos oriundos de Incentivos Fiscais do Fiset/Pesca - Fundo de Investimentos Setoriais/Pesca, aprovados pela portaria supra mencionada, em decorrência da aprovação do Projeto de Incorporação da empresa PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca. Posta a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando estabelecido que a integralização das ações ora subscritas será feita em espécie. Em seguida, e

como já tivesse sido aprovada a subscrição e a integralização de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, por parte do acionista JANOS JUSTUS, no valor total de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), o Senhor Presidente exibiu aos demais presentes um recibo de depósito de igual valor, do Banco Francês e Brasileiro S.A. - Agência de Belém-Pará, com crédito à conta de CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - número 400-11050-P, depósito este efetuado em 20 de fevereiro de 1979, pelo acionista JANOS JUSTUS, comprovando-se, desta forma, a integralização das 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas por ele subscritas. Em consequência, o recibo de depósito acima caracterizado passou a fazer parte integrante da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme e vai assinada por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, pelos demais membros deste Conselho e pelos membros da Diretoria presentes à reunião, Belém-Pa., 20 de fevereiro de 1979: Ass) EDDY ALBERTO CURY - Presidente do Conselho de Administração; ADALBERTO FISCHER - Membro do Conselho de Administração; ROBERTO LUIZ JUSTUS - Membro do Conselho de Administração; JANOS JUSTUS - Diretor Presidente; EDDY ALBERTO CURY - Diretor Superintendente; DINO ORESTE SERCELLI - Diretor Industrial; IVANILDO PEREIRA DE PONTES - Secretário. A presente ata é cópia fiel da original inserida no livro próprio. Belém-Pa., 20 de fevereiro de 1979. Ass) IVANILDO PEREIRA DE PONTES - CPF. nº 074.215.837-34 - Secretário.

IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma supra assinalada de Ivanildo Pereira de Pontes.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 20 de fevereiro de 1979.

Dr. JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

Banco Francês e Brasileiro S/A

A CRÉDITO DE:

CIAPESC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA

Depósito nº 002904 dinheiro - 3.500.000,00

O recibo do depósito será válido quando

Autenticado Mecanicamente pelo Banco.

Os Cheques depositados só se tornarão efetivos depois de cobrados.

Total - 3.500.000,00

Depositado por JANOS JUSTUS

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 199-79, a 1ª via da presente Ata

de Cia. Amazônica de Pesca.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício - JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04171 Reg. nº 1266 - Dia: 09.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.136 DE 08 DE MARÇO DE 1979

Aprova a tabela de gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva e dá outras providências:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4573 de 04 de julho de 1975;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6025, de 29.04.75, ao descaracterizar o salário mínimo regional como fator de correção monetária, criou valores de referência válidos para as várias regiões salariais do país;

CONSIDERANDO a conveniência da revisão anual dos valores de representação e, da gratificação pela participação em órgãos estaduais de deliberação coletiva, atendendo às normas federais baixadas anualmente visando a atualização dos valores de referência;

CONSIDERANDO os critérios já fixados por outros Conselhos mediante índices oficiais de atualizações periódicas;

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a tabela anexa que fixa na importância correspondente aos valores de referência vigentes para a terceira (3ª) região salarial, a representação do Presidente e membros, bem como a gratificação de presença (jetons) dos membros dos órgãos de deliberação coletiva da administração estadual, direta e autárquica, segundo a respectiva classe, observadas as disposições contidas no Decreto nº 9670, de 01.07.1976.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I
TABELA DE REPRESENTAÇÃO E JETONS
DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS

CLASSES	REPRESENTAÇÃO	JETONS
A	5 VR	1 VR
B	4 VR	0,8 VR
C	1 VR	0,5 VR

A Representação dos Presidentes será acrescida de 100% (CEM POR CENTO) sobre o valor das Representações fixadas nesta Tabela.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, por nomeação legal, em pleno exercício de seus atos, etc...

Faço saber ao Réu Bazileu de Sousa Neves, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de vinte e oito anos de idade, filho de Rogério Sousa Aranha e de Eluiza Amaral das Neves, por este Juízo, a Justiça Pública, por seu procurador lhe move uma ação penal, com incurso nas penas do art. 129 combinado com o art. 25 do Código Penal Brasileiro, tudo nos termos da denúncia de folhas trinta e um por delito praticado contra Nazaré Campelo Pinheiro no dia primeiro de maio de mil novecentos e setenta e oito, na Colônia do INCRA, nesta Comarca de Santa Izabel do Pará. Podendo nesta oportunidade ou no prazo de trinta (30) dias, oferecer alegações escritas, arrolar testemunhas ou apresentar-se neste Juízo. E como o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo o qual fica citado a comparecer perante

este Juízo na sala das audiências, que funciona nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade, para ser interrogado e responder os demais termos da mencionada ação penal, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do réu Bazileu de Sousa Neves, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Teolga Pinto Cardoso, Escrevente Juramentada.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ

Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 573)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, por nomeação legal, em pleno exercício de seus atos.

Faço saber ao Réu José Corrêa Pimentel, brasileiro, casado, motorista, de vinte e quatro anos de idade, filho de Firmina Corrêa Pimen-

tel, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; por este Juízo, a Justiça Pública, por seu procurador lhe move uma ação penal incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, tudo nos termos da denúncia, por delito praticado contra Cleosvalto Silva dos Santos, no quilômetro vinte (20) neste Município de Santa Izabel do Pará, no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Podendo nesta oportunidade ou no prazo de quarenta e cinco (45) dias, oferecer alegações por escritas arrolar testemunhas ou apresentar-se neste Juízo. E como o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente EDITAL com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, pelo o qual fica citado o senhor José Corrêa Pimentel a comparecer perante este Juízo na sala das audiências, que funciona nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade, para ser interrogado e responder pelos demais termos da mencionada ação penal, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do Réu José Corrêa Pimentel, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e nove. Eu, Teolga Pinto Cardoso, Escrevente Juramentada.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juíza de Direito da Comarca de
Santa Izabel do Pará

(G. Reg. nº 573)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE
45 DIAS

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, por nomeação legal, em pleno exercício de seus atos, etc...

Faço saber aos Réus Salim Michel Neto, brasileiro, casado, com 17 anos de idade, filho de Calilo Manoel Michel e de Dinair Alves Michel, e Gleidston Pereira de Abreu, brasileiro, solteiro, cobrador, com 18 anos de idade, filho de Raimundo Rodrigues de Abreu e de Osmarina Pereira de Abreu, ambos residentes em lugar incerto e não sabido; por este Juízo a Justiça Pública, por seu procurador lhes move uma ação penal incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro, tudo nos termos da denúncia seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. O Promotor Público que esta subscreve, vem perante V. Exa. oferecer denúncia contra Salim Michel Neto, brasileiro, casado, que diz ter dezessete anos de idade, filho de Camilo Manoel Michel e de Dinair Alves Michel e contra Gleidston Pereira de Abreu, brasileiro, solteiro, cobrador, com 18

anos de idade, filho de Raimundo Rodrigues de Abreu e de Osmarina Pereira de Abreu, ambos residentes nesta cidade de Santa Izabel do Pará, o primeiro na Avenida da Constituição s/n e o segundo na Avenida Mata Bacelar nº 270, pelo seguinte fato delituoso: Os denunciados por questão que os autos não implicam agrediram com socos Antônio Paiva de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, com 24 anos de idade, filho de Antônio Rosário de Oliveira e Anízia Paiva Rosário, residente nesta cidade na Avenida Lauro Sodré nº 638, de cuja agressão resultaram na pessoa da vítima, as lesões referidas no laudo de folhas 23. O fato ocorreu no interior de "Baiúca" de propriedade da senhora Raimunda Sosaes dos Santos, ou melhor, à saída da aludida "Baiúca", que localiza-se na esquina da Avenida Barão do Rio Branco. Os acusados negam a autoria da agressão, as testemunhas pouco revelam, mas, na verdade esta Promotoria crê que a mesma foi consumada e praticando-a os acusados acima citados, incorreram nas penas do art. 129 "caput" do Código Penal Brasileiro, reque-rendo pois, este representante que os denuncia-dos sejam citados para o interrogatório, bem como para se verem processar e julgar, no tificando-se as testemunhas no final arroladas, para virem depor e em Juízo, em dia e hora determinados por V. Exa. sob as cominações legais. Neste Termos Pede Deferimento. (a) Paulo Afonso de Oliveira Falcão - Promotor Público. Podendo nesta oportunidade ou no prazo de 45 dias, oferecer alegações por escrito, arrolar testemunhas ou apresentar-se neste Juízo. E como os Réus se encontram em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente EDITAL com o prazo de 45 dias, pelo qual fica citados os senhores Salim Michel Neto e Gleidston Pereira de Abreu a comparecerem perante este Juízo na sala das audiências, que funciona nos altos da Prefeitura Municipal desta Cidade, para serem interrogados e responderem pelos demais termos da mencionada ação penal, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos Réus, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 26 de fevereiro de 1979.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 573)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Osmar Costa Pompeu - 3 - DPs. - Cr\$ 1.378,00 (saldo) - Cr\$ 3.518,00 - Cr\$... 7.525,00; Anajás Industrial Ltda. - 5 DPs. - Cr\$... 11.731,60 - Cr\$ 4.511,60 - Cr\$ 337,90 - Cr\$ 761,60 - Cr\$ 368,90; Lorival Costa Oliveira - DP - Cr\$... 7.528,50 (saldo); Gergon Rocha Duarte - Silk Screen Indl. - 2 DPs. - Cr\$ 19.475,00 - Cr\$ 19.475,00; J. Fernandes & Cia - 2 DPs. - Cr\$...

42.680,00 - Cr\$ 1.160,00; M. Quirino Azevedo - 9 DPs. - Cr\$ 7.738,95 - Cr\$ 3.899,70 - Cr\$ 2.109,50 - Cr\$ 4.299,94 - Cr\$ 3.658,00 - Cr\$ 9.258,90 - Cr\$... 2.832,00 - Cr\$ 687,20 - Cr\$ 1.678,10; Celindo M. Rodrigues - DP - Cr\$ 16.321,00; Raimundo Machado - DP - Cr\$ 6.670,00; Sebastião Santos de Santana - NP - Cr\$ 2.851,54; DICEL - Dário Ind. Com. Eng. Ltda. - NP - Cr\$ 20.000,00; Paulo Roberto Carvalho da Silva - NP - Cr\$ 1.842,40; João Almeida Dias - NP - Cr\$ 3.276,00; Joaquim de Souza Seabra - NP - Cr\$ 2.303,00; A. Teixeira - DP - Cr\$ 4.516,23; Ernesto Maia Souza - 2 DPs. - Cr\$ 6.854,40 - Cr\$ 8.437,33; Eliodoro Moser Norte-sul Rep. Com. - DP - Cr\$ 17.250,00; José F. Freitas - DP - Cr\$ 3.900,00; F. Milanez Filho - DP - Cr\$... 8.025,50; Ivon Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 590,00; IPRONAL - Imp. de Prods. Nacs. Ltda. - DP - Cr\$ 4.440,00; Haroldo Geiselar Gomes de Almeida - DP - Cr\$ 3.000,00; R. F. Gomes Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 134.458,80; Parente e Oliveira & Cia - DP - Cr\$ 22.580,53 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de março de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha
Oficial

(T. nº 04167. Reg. nº 1254. Dia: 9.03.79)

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 03/79

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, determinava que os Juizes de Direito da Capital ao requererem férias, o façam com antecedência de quinze (15) dias da data que pretendem iniciar as mesmas, anunciando no Diário Oficial e a porta da sala das respectivas audiências, a fim de que, desde logo, sejam encaminhados ao seu substituto legal os processos cuja instrução não tenha sido iniciada em audiência;

CONSIDERANDO, que o mencionado Código Judiciário é omissivo em relação aos Juizes de Direito do interior e aos Pretores em geral;

RESOLVE:

I - Determinar aos Senhores Juizes de Direito da capital o fiel cumprimento da norma estabelecida no artigo 371 da Resolução nº 7.

II - Estender aos Senhores Juizes de Direito do interior e aos Senhores Pretores em geral o atendimento do determinado no artigo 371, no que se refere ao prazo de quinze (15) dias para requererem suas férias.

III - Determinar a todos os Senhores Juizes e Pretores aguardarem nas suas respectivas fun-

ções a concessão das férias, passando o exercício de seu cargo ao seu substituto.

Cumpra-se.

Belém, 02 de março de 1979.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça
(G. Reg. nº 572)

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº IX
RESENHA Nº 03/79

Belém, 06 de março de 1979.

1 - RECLAMAÇÃO Nº 06/79

RECLAMANTE: S. S. Santos

RECLAMADA: A. MM. Juiza de Direito

da 10a. Vara Cível

DECISÓRIO: "... A decisão judicial, atacada por via da reclamação, se respaldou, como informa a MM. Juiza, "de não efetivar a penhora da renda mensal, em face do imóvel não pertencer ao réu". Realmente, a prova que apresentou o reclamante não tem a força que lhe pretende emprestar. Hábil seria a certidão do Registro de Imóveis, por exemplo, não o contrato de locação. Sob tal entendimento, indefiro a reclamação. Belém, 15 de fevereiro de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça do Estado".

2 - RECLAMAÇÃO Nº 02/79

RECLAMANTE: Sakae Itó, Tatsuo Itó e Tsunesuke Ueoka

RECLAMADA: Doutora Juiza de Direito de Santa Izabel do Pará

DECISÓRIO: "... Nestas condições, defere-se a reclamatória, em parte, para determinar à MM Juiza estes procedimentos: a) Ação de busca e apreensão dos documentos: ajustá-la às normas processuais estabelecidas, saneando-se das irregularidades, quicã nulidades, existentes, ou acolher o recurso que for interposto, eis que, não há notícia da intimação do despacho ao reclamante. b) Ação Declaratória: dar prosseguimento. c) Ação de Execução: determinar a penhora dos bens indicados no requerimento de fls. 16 e 17, se o autor fornecer provas de pertencerem ao réu, assim como ter em consideração a certidão de fls. 32. d) Ação de busca e apreensão do "Mercedes Benz". Dar imediata solução aos embargos opostos por Sakae Itó (fls. 39 a 43), e na hipótese de os acolher, ordenar a suspensão do processo até julgamento da busca e apreensão dos documentos requerida também por Sakae Itó contra o Gerente da Agência do Banco Econômico. Torna-se, outrossim, sem efeito o despacho dado no rosto da petição inicial da reclamatória, no que tange à manutenção a apreensão do veículo e à ordem ao Senhor Delegado de Polícia, transferindo a solução para os autos. Sejam os autos devolvidos à Comarca de origem e remetida cópia deste despacho à MM. Juiza de Direito. Belém, 1º de março de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 1251)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 35/79

EXPEDIENTE DO DIA 23/02/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.
Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. S/Nº, de 21 de fevereiro de 1979, do Banco Econômico S/A..
Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 229/79, deste Juízo.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ed'Elmano Gomes Martins.
Assunto: Requer seja fornecida a Certidão do documento oriundo do Juízo da 7ª Vara.

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para atender e arquivar. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 8657 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).
Execdo.: Yukio Matsuura.

DESPACHO: 1. Indefero, por falta de amparo legal, o requerimento de fl. 13; 2. Considerando os termos da certidão de fl. 11, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8736 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).
Execdo.: Pedro Soares da Silva.

DESPACHO: Indefero, por falta de amparo legal; o requerimento de fl. 13. Considerando os termos da certidão de fl. 11, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o Instituto exequente, da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8794 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués).
Execdo.: Francisco Miranda Barata.

DESPACHO: Indefero, por falta de amparo legal, o pedido de fl. 16. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8798 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués).
Execdo.: Valderino Correa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8800 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués).
Execdo.: Raimundo Nonato Pantoja.

DESPACHO: Indefero, por falta de amparo legal, o pedido de fl. 16. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9065 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).
Execdo.: Percilio Martins.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 14 verso. Arquite-se com a nota "sobrestado". Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8730 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ENCO — Engenharia e Construções e Com. Ltda. (Adv.: Dr. Paulo Klautau).

Embargado: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória).

DESPACHO: Defiro as provas requeridas à fl., salvo aquela relacionada com perícia, dada a sua manifesta inutilidade. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de julho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9113 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho).
Execdo.: Hotel Rondon Bar e Restaurante.

DESPACHO: Independentemente da expedição de mandado, proceda-se a penhora em bens livres e desembargados de propriedade da empresa executada. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9177 — EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Construções Técnicas Ltda. — CONSTRUTEC.

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que se reporta a exequente na petição de fl. 18. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9400 — EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Francisco Malvido Soage. (Adv.: Dr. José Cabral).

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que se reporta a exequente na petição de fl. 14. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9435 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos).
Execdo.: Leite e Filho Ltda..

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12253 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: José Pereira Torres, Belarmino Paiva Lima e Maria do Socorro Pinto e Silva.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12259 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Pery Gonçalves Rocha, Raimundo da Silva Glins e Matilde da Silva Nascimento.

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 13, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12919 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Edwiges Moraes).

Execdos.: Ana Maria Silva Santos, Júlio do Carmo e Zuleika Lima da Silva.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13068 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Execdos.: Acácio da Conceição Lobato e Elza Sales Lobato.

DESPACHO: Faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13103 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).
Execdos.: Riomar Lages Filho, José de Fátima Pereira e Wanda e Mesquita Lages.

DESPACHO: Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta a peça de fl. 15. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13128 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Cecília Rodrigues).

Execdos.: Epitácio Carvalho Brito, José Cândido de Araújo e José Peralta Fernandes

DESPACHO: 1. Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta a peça de fl. 14. Sobre o pedido de fl. 19, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13698 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ríbelro).

Execdos.: José Nunes da Silva, José Cândido de Araújo e José Araújo Sobrinho.

DESPACHO: 1. Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta a peça de fl. 16; 2. Sobre o pedido de fl. 18, ouça-se o Dr. Procura-

dor da República. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13661 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Batista Gomes dos Anjos (Adv.: Dr. José Bonifácio Sena).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Proc. Penal. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8558 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória).

Execdo.: Espólio de José Alves de Barros.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida contra o espólio de José Alves de Barros, pelo Instituto Nacional de Previdência Social. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12969 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Execdos.: João da Silva Conceição e Jesus de Souza Ferreira.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra João da Silva Conceição e Jesus de Souza Ferreira. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13074 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Execdos.: Aldemário Antonio Beeck, Gerlando Pilato e Maria de Lourdes Beeck Piscopo.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra Aldemário Antonio Beeck, Gerlando Pilato e Maria de Lourdes Beeck Piscopo. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13082 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Execdos.: Risonete de Almeida Leme, Marcelo Spinola Salgado e Osvaldo da Silva Leme Júnior.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 19, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra Risonete de Almeida Leme, Marcelo Spinola Salgado e Osvaldo da Silva Leme Júnior. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13086 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Execdos.: Erivan Calderaro, Gerlando Piscopo e Kunihiro Saita.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 17, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra Erivan Calderaro, Gerlando Piscopo e Kunihiro Saita. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13122 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Cecília Rodrigues).

Execdos.: José Martins do Rêgo, Raimundo Pereira Siqueira e João Bastos Rodrigues.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 17, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra José Martins do Rêgo, Raimundo Pereira Siqueira e João Bastos Rodrigues. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 037/79—DPFAZ/SR/DPF/PA, do Delegado de Polícia Federal, de 22 de fevereiro de 1979.

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 48/78—SR/DPF/PA, e solicita dilação de prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.362 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv.: Dr. João José Maroja).

Réu: Manoel Pinto da Silva S/A. — Com., Ind. e Agricultura (Adv.: Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

DESPACHO: I — Façam as partes, no prazo de 30 dias, prova documental da ação que dizem ter o número 475/67, bem como da fase em que a mesma se encontra; II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.878 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Clarindo Martins (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

DESPACHO: Face ao desinteresse do Requerente, solicite-se a devolução da Carta Precatória. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.122 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: Guy Rodrigues Peixoto.

DESPACHO: I — Diga a Requerente, no prazo de 30 dias; II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.126 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: José Ribamar Mendes.

DESPACHO: Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.374 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Manuel Pinto da Silva S/A. — Comércio, Indústria e Agricultura (Adv.: Dr. Manuel Pinto da Silva Júnior).

Ré: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

DESPACHO: I — Diga a A., no prazo de 30 dias; II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.357 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Imbuzeiro S/A. (Adva.: Dra. Risonete Botelho Patelo).

Réu: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

DESPACHO: Diga a A. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.314 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Ré: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 25 de abril vindouro, às 09:00 horas; II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.986 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Leonel Alencar de Aragão (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Cite-se a União Federal. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.153 — PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

Requerente: Carlos Borges da Costa (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Requerido: Ministério da Agricultura.

DESPACHO: Diga o Requerente, no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.251 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Manuel Elias de Moraes (Adv.: José de Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: Esclareça conclusivamente o Requerente, quem é a parte que deverá ser citada (v. art. 862 do CPC). Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.474 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Pojucan Carrera Palmeira (Adv.: Dr. Pojucan Carrera Palmeira).

Impetrado: Sr. Chefe do Estabelecimento Regional de Finanças da 8ª Região Militar.

DESPACHO: Digam os Impetrantes, no prazo de 30 dias, se ainda persistem os motivos que justificaram a impetração, e, no caso positivo, qual a autoridade considerada coatora. Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.248 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Litisconsortes: Eduardo Manuel Ferreira de Magalhães e sua mulher (Adv.: Dr. Pedro Batista de Lima).

Impetrados: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Francisco César Nunes da Silva); e Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adva.: Dra. Risonete Botelho Patelo).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.695 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Rosivan José Nassar de Sousa (Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos).

Impetrado: Diretor Geral das Faculdades Integradas do Colégio Moderno.

Litisconsortes: Secretário de Estado de Educação e Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

DESPACHO: Notifiquem-se para integrar o feito, como Litisconsortes Passivos, o Secretário de Estado de Educação e o Diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", remetendo-se-lhe cópias das peças dos autos, como pedido de prestação de informações no prazo de 10 dias. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8612 — AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Desapropriado: Persi Irmãos — Comércio e Representações (Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: I — Dando provimento parcial ao Agravo de Instrumento, interposto pelo Desapropriante contra a decisão de fls. 64-V, que admitiu a incidência de correção monetária, a douta 3ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos, assentou que in casu a atualização deverá ser feita somente "a partir do acordo até o efetivo pagamento". Não tendo o Desapropriado recorrido da sentença de fls. 68, descabe agora pleitear a inclusão de juros moratórios e compensatórios, bem como honorários de advogado, sendo certo que ao levantar da Caixa Econômica Federal, o valor da indenização ali depositada, terá feito com a devida correção monetária, face ao preceituado no art. 16 do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69; II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.177 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Agravado: Persi, Irmãos — Comércio e Representações (Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: Despachei nos autos principais (Proc. nº 8612). Belém, 01.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 118 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Eduardo Batista da Silva (Adv.: Dr. Arthur Cláudio Mello).

DESPACHO: Oficie-se ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.785 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execdo.: Rádio Guajará Ltda. (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

DESPACHO: I — Diga o Exequente, no prazo de 30 dias; II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.791 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv.: Dr. José Fiúza de Silveira e Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Execdo.: Luiz Gudolle Cacciatore.

DESPACHO: Dou pela incompetência ratiõe loci desta Seção Judiciária, e determino a remessa dos presentes autos à do Estado de São Paulo. Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 2.251 — EXECUÇÃO EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Exeqtes.: Fabiano Costa Ferreira e Manoel Felipe Neves de Souza (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Executada: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.264 — AÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Ribamar Miranda Leão (Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho).

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adv.: Dr. Armando Marques Gonçalves).

DESPACHO: Cumpra-se com urgência o ordenado no item 2 do r. despacho de fls. 34. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.317 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Machado Mutti Pedreira (Herdeira habilitada:

Terezinha Lodi Mutti Pedreira) (Adv.: Dr. Mario Chermont).

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.575 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Ezir Pinheiro Alcântara (Adv.: Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Reclamada: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: I — Como afirmado com toda a propriedade pelo Reclamante, as cópias xerográficas apresentadas pela Reclamada não valem por si sós, eis que não conferidas por serventário. Assim, e diante da impugnação formulada a fls., assino à Reclamada o prazo de 3 dias para apresentar os respectivos originais na Secretaria, a fim de ser efetuada a devida conferência, sem prejuízo de posterior apreciação quanto à admissibilidade de tais peças como meio de provas. II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.213 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carmen de Souza Oliveira (Adv.: Dr. Geraldo de Alencar Silva).

Reclamada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agro-Pecuária — EMBRAPA.

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão do E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.175 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carlos Vasques (Adva.: Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

DESPACHO: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 28 de março vindouro, às 09:00 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.181 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raymundo Nonato Duarte Valente (Adva.: Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

DESPACHO: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 30 de março vindouro, às 09:00 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3781 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos (Def. Dr. João José Aguiar Carvalho), Carlos Alberto dos Santos (Def. Dr. Rosomiro C. A. B. Torres de Castro), Paulo Francisco Pimenta (Def. Dr. Nicolau da Silva Beltrão), Antonio dos Santos Correa (Def. Dr. Ruy Barata), João Ponciano dos Santos (Def. Dr. Ronaldo Barata), Manoel Lourenço da Silva (Def. Dr. José Maria Cardoso), Alfredo Evangelista da Silva Filho (Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos) e Osmar Ferreira da Conceição (Adv.: Dr. Reynaldo de Mello dos Santos Couto).

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 11 de abril vindouro, às 09:00 horas, a fim de ser inquirida a testemunha Dagmar Andrade das Neves. II — Não tendo o Oficial do Cartório do 5º Ofício de Notas, atendido às requisições deste Juízo (fls. 528, 546, 556 e 563), expeça-se contra o mesmo o competente Mandado para atendimento no prazo de 48 horas, sob pena de desobediência. III — Forme-se o 3º volume com as peças subsequentes. IV — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5811 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Antenor de Souza (Def. Dr. Fernando de Araújo Viana) e Tarcizo Gomes de Brito (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 23 de abril vindouro, às 09:00 horas, para tomar depoimento da testemunha João Américo Filippi. II — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.407 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Romeu Sizzare (Adv.: Dr. Eloy de Melo Neto).

DESPACHO: I — A Decretação de nulidade pela falta de intervenção do Ministério Público na inquirição das testemunhas Arlindo Peçanha da Silva e Walfir Araújo Pereira (ouvidas perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal) aproveitaria tão somente ao próprio Ministério Público. Como, porém, este aceitou os efeitos do ato, tenho como sanada a nulidade, ex vi do disposto no art. 572, inc. III, do Código

de Processo Penal. II — designo a audiência do dia 9 de abril vindouro, às 09:00 horas, para tomar declarações da testemunha Gil Marcos de Oliveira Reis, que deverá ser notificada em o local mencionado a fls. 70—V. III — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.363 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Canuto de Oliveira Lima (Def. Dr. Aluisio Augusto Martins Meira).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 43. II — Homologo a desistência manifestada pelo representante do Ministério Público, quanto aos depoimentos de Ivete Passarinho Cordeiro e Osvaldo Ferreira de Araújo. III — Com fundamento no que estatui o art. 538, caput, última parte, c/c art. 539, caput, parte final, tudo do Código de Processo Penal, designo a audiência do dia 16 de abril vindouro, primeiro desimpedido, às 09:00 horas, para o respectivo julgamento, notificadas as testemunhas arroladas pelo réu a fls. 48. IV — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.364 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Washington Luiz Resplande de Aquino.

DESPACHO: I — Informe a Secretaria se foi respondido o Ofício de fls. 84. II — Renovem-se as diligências para o dia 27 de abril vindouro, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado o réu, que já está citado (fls. 86). III — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.150 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Gerard Paul Joseph Hespel (Def. Dr. José Cabral).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 116. II — Expeça-se Carta Precatória ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Macapá, para inquirição da testemunha arrolada na denúncia. III — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.157 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Francisco Antenor de Souza.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 20 de abril vindouro, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exm^{as} Drs. Juizes Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado, solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.453 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Gomes

Despacho: Preliminarmente, indique o representante do Ministério Público a parte do corpo da vítima atingida pela arma, bem como informe o paradeiro, desta última, e esclareça qual das hipóteses previstas no art. 129 do Código Penal se configura IN CASU, sendo certo que a do § 6º autoriza a adoção de rito sumário EX VI do disposto na Lei nº 4.611, de 2/4/65. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.815 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabo Frio
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: I — A competência para o feito de que trata a presente Carta Precatória não é o foro federal, pelo que ordeno a remessa destes autos à Justiça Estadual, cabendo ao magistrado a quem vier a ser distribuído o processo, se assim o entender, determinar ao Diretor do Presídio São José permaneça o réu na prisão a partir de futura apresentação, ali, de Alvará de Soltura com relação à custódia em que atualmente se encontra (art. 685, CAPUT, última parte, do CPP). II — Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante, e certifique-se nos autos da Ação Penal ora em tramitação perante este Juízo (Proc. nº 15.150). Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.825 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Dr. Jorge Luiz de Oliveira — Delegado de Polícia

Federal

Presos: Romeo Kowlessar e outros.

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.520 — Homologação de Opção

Requerente: Ubiratan Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Armando D. Mesquita).

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Ubiratan Ferreira dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas na forma da Lei. P.R.L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.510 — Homologação de Opção

Requerente: João de Aguiar Ribeiro (Adv. Dr. Armando D. Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por João de Aguiar Ribeiro, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.79. Custas na forma da Lei. P.R.L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.516 — Homologação de Opção

Requerente: Mário da Silva Araújo (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita).

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Mário da Silva Araújo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas a forma da Lei. P.R.L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.512 — Homologação de Opção

Requerente: José de Medeiros (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por José de Medeiros, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas na forma da Lei. P.R.L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.504 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ailton de Oliveira Matos (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita).

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por AILTON DE OLIVEIRA MATOS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas na forma da Lei P.R.L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.508 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Durval Xavier de Moraes (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita).

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Durval Xavier de Moraes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas na forma da lei. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.522 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Wilson Queiróz Gomes (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por WILSON QUEIROZ GOMES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas na forma da Lei. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.506 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carmen Rebelo (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Carmen Rebelo, para que a mesma produza

seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas na forma da Lei. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.514 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Manoel Vicente da Rosa (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita).

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Manoel Vicente da Rosa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.75. Custas na forma da Lei. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.518 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Olga Queiróz Motta (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita).

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Olga Queiróz Motta, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.09.1975. Custas na forma da Lei P.R.L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.032 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo dos Santos Silva (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal)

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raimundo dos Santos Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 12.03.1968. Custas na forma da Lei. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.304 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Judith dos Santos (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Judith dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.76. Custas na forma da Lei. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.159 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Cardoso de Almeida (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raimundo Cardoso de Almeida, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 12.03.1968. Custas na forma da Lei. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.444 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Manoel Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Mário e Silva Feio).

Impetrado: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Sentença: Vistos, etc. Acatando o pronunciamento do representante do Ministério Público, julgo prejudicada a impetração. Custas EX LEGE. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.801 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Impetrado: Delegado da Receita Federal.

Sentença: Vistos, etc. Não tendo a Impetrante cumprido o que lhe cabia, inobstante devidamente intimada, julgo extinto o feito. Custas EX LEGE. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.075 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Wilson Monteiro de Figueiredo (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).

Impetrado: Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER.

Sentença: Vistos, etc. Não tendo o Impetrante cumprido o que lhe cabia, inobstante devidamente

intimado, julgo extinto o feito. Custas EX LEGE. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.667 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Luiz Otávio Campos Magno e outros (Adv. Dr. Jair A. Loureiro).

Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc. Não tendo os Impetrantes cumprido o que lhes competia, inobstante devidamente intimados, indefiro a inicial. Custas EX LEGE. P. R. L. Belém, 23.02.79 - a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.133 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Juracy Rodrigues Silva de Oliveiraa (Adv. em causa própria).

Impetrado: Diretor Geral da Escola de Administração Fazendária.

Sentença: Vistos, etc. Não tendo a Impetrante cumprido o que lhe competia, inobstante devidamente intimada, indefiro a inicial. Custas EX LEGE. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.658 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Maria Ferreira (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro)

Impetrado: Superintendência Regional do INPS.

Sentença: Vistos, etc. Não tendo a Impetrante cumprido o que lhe competia, inobstante devidamente intimada, indefiro a inicial. Custas EX LEGE. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.151 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Deocleciano Romeiro Júnior (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, com fundamento no que estatui o art. 269, inc. I, segunda parte, e face ao preceituado no art. 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, e condeno o A. nas custas e honorários de advogado na percentagem de 20% sobre o valor dada à causa na inicial. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.480 AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Réu: Léa Rodrigues (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto)

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo procedente a ação, e, em consequência, decreto o despejo da R. Condeno a R. ao pagamento das custas, bem como de honorários na proporção de 20% sobre o valor atribuído à causa na inicial. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.299 EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Antônio Vitor F. Filho

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P. R. L. Belém, 23.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.035 EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: F. A. Martins.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.355 EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Marduk Domingos de Souza

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.369 EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Raimunda Nonata Silva da Cunha

Sentença: Idêntica à acima.

(Ext. Reg. nº 1257)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica: ELMANO RODRIGUES DA COSTA e RAIMUNDA LÚCIA DE MIRANDA, Presidente e Tesoureira do Serviço Autônomo de Água de Acará, de que no dia 13 do corrente, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 40.770, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ACARÁ, exercício financeiro de 1977.

Belém, 06 de março de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência (G. Reg. Nº 565 — Dia 09.03.79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica: WILSON SODRÉ DE LIRA, Coordenador do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO, de que no dia 13 do corrente, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 38.024, referente à prestação de contas do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO, exercício financeiro de 1977.

Belém, 06 de março de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 565 — Dia 09.03.79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica: ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA e LAÉRCIO GUIMARÃES, Prefeito Municipal e Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaituba, de que no dia 13 do corrente, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 40.240, referente à Tomada de Contas no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAITUBA, exercício financeiro de 1976.

Belém, 06 de março de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 565 — Dia 09.03.79)

RESOLUÇÃO Nº 8.587
(Processo nº 41.089)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1979.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Sr. RAUL DA SILVA NAVAGANTES, Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, através ofício nº 001321 de 26.10.78 (Documento protocolado sob o nº 04189, de 27.10.78).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO:

"Mais do que consulta este processo envolve uma manifestação orientadora do Plenário para dirimir dúvidas face à dualidade de tratamento na concessão de diárias a pessoal em pesquisa de campo em projetos do Polamazônia quando a despesa foi custeada por verba federal e por verba estadual. A consulta foi feita a SEAD que assim se manifestou:

"Em resposta ao seu Of. nº 001217/78, transcrevo o despacho nele exarado: "Tratando-se de pessoal regido pela CLT, de órgão da administração indireta e, no caso justificada a necessidade pelo tratamento equânime entre servidores, de igual nível de autarquia e especialmente, referentes a recursos transferidos mediante convênios com outras entidades, não vemos nenhum inconveniente em que, em caráter excepcional, apliquem-se as regras do convênio celebrado. É o nosso entendimento, salvo melhor juízo da direção do IDESP"

O parecer da Douta Procuradoria foi para que o IDESP buscasse solução do problema junto ao seu Departamento Jurídico e de pessoal dado que a consulta além de particularizar se refere a material que não compete nem mediata ou lateralmente a este Tribunal.

É o Relatório.

Discordamos, data vênica, da ilustrada Procuradoria. Muito embora o assunto não seja apresentado em tese, parece-nos importante a manifestação do Tribunal já que afeta recursos próprios do orçamento do IDESP, como bem esclarece a consulta dirigida à SEAD. Diante da linha de orientação pedagógica que o Tribunal tem adotado com bastante objetividade, é evidente que uma manifestação prévia evitará um comportamento indevido do órgão que poderá levar à impugnação da despesa pelo Tribunal. No que tange ao exame da matéria em si, entendemos que o IDESP deverá ser orientado no sentido de que as diárias deverão ser pagas de acordo com o regime de trabalho adotado no convênio. Tratando-se de contratos regidos pela CLT a orientação dada pela SEAD poderá ser adotada diante da necessidade de manter equânime a remuneração dos contratos para a mesma tarefa executada por servidores do mesmo nível. Em se tratando de servidor autárquico prevalece o regime estatutário, não podendo ser desobedecida a legislação estadual referente às diárias, razão por que não poderá ser adotada a orientação do IDESP".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO. "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De acordo"
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.588)

(Processos nºs 41.156 e 41.291)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE-Relator, nos processos nºs 41.156 e 41.291,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.156 — Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, e a LION S/A engenharia e importação, para fornecimento à compradora de motores, materiais, projetos e serviços;

Processo nº 41.291 — Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a PROMIG — Projetos e Construções Elétricas de Minas Gerais Ltda., para prestar serviços de estudos, projetos e consultoria técnica relacionados com os sistemas de distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica da CELPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.589

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

RAYMUNDA LÉA MENDES CACELLA — Diretora da 1ª Divisão deste Tribunal.

ALICE LOPES DE FREITAS — Diretora da Divisão de Finanças
MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO — Funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 448)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — FACULTAR o "ponto" nos dias 26 e 27 do mês de fevereiro do corrente ano, datas reservadas às festas populares do carnaval;

II — FIXAR o expediente vespertino do dia 28, quarta-feira de "cinzas", para o horário das 15:00 às 18:00 horas.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 527)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo, Nível TC-NM-STC-303, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 527)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária HELENA HOSANNAH FRANCO DE CASTRO, Taquígrafo, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 527)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.152, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, Auxiliar de Direção TC-NM-SAA-402, quinze (15) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 527)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.153, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária SANDRA MARIA BEZERRA LOPES, Operador de Microfilmagem TC-NM-SAA-403, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 527)

D. PESSOAL

* PORTARIA Nº 4.156, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — REVOGAR a portaria nº 2.661, de 02.05.74, que designou a funcionária: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente, da Divisão de Expediente;

II — DESIGNAR referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor Auxiliar do Gabinete da Presidência, Código TC-FG.NI-01, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O" nº 23.964, de 24.02.79.

(G. Reg. Nº 579)

D. PESSOAL

* PORTARIA Nº 4.161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — REVOGAR a portaria nº 3.814, de 22.12.77, que designou a funcionária: RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, para exercer a função de Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria;

II — DESIGNAR referida funcionária para exercer a função de Chefe do Setor de Controle Municipal-D4, Código TC-FG-NI-01, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O" nº 23.964, de 24.02.79.